

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 151/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESA REGISTRADA: 57.001.494 RODRIGO BRUSCHI HERNANDES - MEI inscrita no CNPJ sob o nº 57.001.494/0001-46. CREDENCIADO PARA o Item 14: SERVIÇOS DE SERRALHERIA em geral a serem prestados em vias urbanas e zona rural e prédios públicos, Com carga horaria de 8 horas diária. NO VALOR DE R\$ 643,06 (seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos) por serviço. Justificativa: O cancelamento se fundamenta na inexistência de um instrumento contratual formal e devidamente assinado pela contratada, o que, nos termos da legislação vigente, torna o acordo inexecutável e juridicamente nulo. A ausência de assinatura, requisito essencial para a validade do negócio jurídico, impede a comprovação do consentimento mútuo e a formalização das obrigações, não havendo, portanto, vínculo legal a ser mantido. FUNDAMENTO LEGAL: A decisão de cancelamento está amparada no princípio da legalidade e na ausência de formalidade essencial à constituição do ato, conforme previsto no Código Civil brasileiro, que exige a manifestação de vontade das partes para a formação dos contratos.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 16/05/2026. CANCELAMENTO: 09/10/2025.

Borda da Mata – MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: 149B3495

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/10/2025. Edição 4126

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>